



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

LEI N.º. 249/2002, DE 15 DE MAIO DE 2.002.

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Vlaldir Fuster Pinheiro, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de maio de 2.002, conforme Autógrafo de Lei N.º. 016/2002.

Artigo 1º - Ficam criados 04 (quatro) cargos de motorista, 02 (dois) cargos de operadores de máquinas, 01 (um) cargo de eletricista e 1 (um) cargo de assistente de serviços administrativos, todos de provimento efetivo, aumentado-se para 18 (dezoito) os cargos de Motorista, para 05 (cinco) os cargos de operadores de máquinas constantes no Anexo I, da Lei n.º 150/97, de 27 de novembro de 1997, cuja redação passa vigorar acrescida das seguintes modificações:

ANEXO I		
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
QT	DENOMINAÇÃO	RF
01	Assistente de Serviços Administrativos	06
05	Operador de Máquinas	06
01	Eletricista	05
18	Motorista	05

Artigo 2º - Fica criado o seguinte cargo de provimento em comissão no Anexo II, da Lei n.º 150/97, de 27 de novembro de 1997, cuja redação passa vigorar acrescida da seguinte modificação:



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

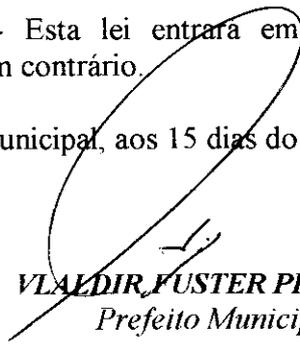
Lei nº. 2492/2002.

ANEXO II		
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QT	DENOMINAÇÃO	RF
01	Assessor de Gabinete para Assuntos Jurídicos	10

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, no presente exercício, serão atendidas por conta dos recursos assegurados nas dotações consignadas na Lei nº. 231, de 05 de dezembro de 2001 – Lei Orçamentária Anual de 2002 e nos períodos seguintes, por contas das dotações correspondentes em cada orçamento anual.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de maio de 2.002.


VALDIR FUSTER PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.


MARIA RICARDA DOMINGUES
Assistente Téc. Administrativo

014



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

ANEXO A LEI N°. 249/2002, DE 15 DE MAIO DE 2002.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO EXERCÍCIOS: 2002 / 2003 / 2004

Exigência: Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000.- Artigos 16 e 17

DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS

1.-ORÇAMENTÁRIO

1.1.-Origem:

Exercício de 2002:

Recursos orçamentários alocados na Lei Orçamentária n°. 231, de 05 de dezembro de 2001 – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2002, em dotações classificadas sob a Categoria 3100.00 Pessoal e Encargos Sociais, assegurados pela ocorrência de SUPERÁVIT NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .

Exercícios de 2002 e 2003:

Recursos assegurados na Lei Orçamentária Anual, alocados diretamente nas Unidades Orçamentárias e Programas de Governo constantes do Plano Plurianual do Município para o período de 2002/2005, devidamente autorizados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro.

2.-FINANCEIRO

2.1.-Origem:

Exercícios de 2002 - Valor previsto: R\$ 29.239,02

Exercícios de 2003 e 2004: Valor previsto par cada exercício: R\$ 63.351,21

Os valores informados correspondem ao preenchimento total dos cargos, o que não devem acontecer na totalidade.

Os recursos financeiros a serem utilizados, conforme a necessidade e disponibilidade dos cargos em cada Setor, serão oriundos de:

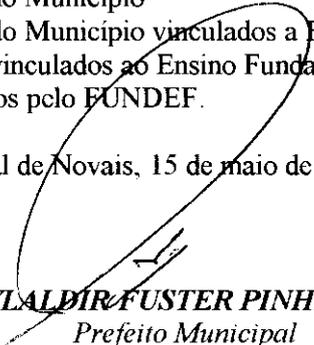
Recursos Próprios do Município

Recursos Próprios do Município vinculados a Fundos Municipais

Recursos Próprios vinculados ao Ensino Fundamental

Recursos transferidos pelo FUNDEF.

Prefeitura Municipal de Novais, 15 de maio de 2002.


VALDIR FUSTER PINHEIRO
Prefeito Municipal

015



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

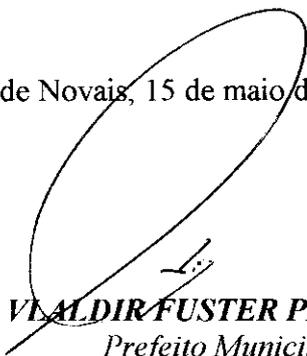
Novais - S.P.

ANEXO A LEI Nº. 249/2002, DE 15 DE MAIO DE 2002.

DECLARAÇÃO:

DECLARO, em atendimento à Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2001, que o aumento de despesas constante do Projeto de Lei Municipal nº. 012/2002, de 02 de maio de 2002, tem adequação à Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2002, está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e que o mesmo não compromete a execução orçamentária e o desenvolvimento de outros programas e projetos constante do Plano de Governo já em andamento no Município, estando, inclusive, compatível com os limites estabelecidos para gastos com pessoal em nível municipal.

Prefeitura Municipal de Novais, 15 de maio de 2002.



VIVALDIR FUSTER PINHEIRO
Prefeito Municipal